



Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Chefia de Gabinete

## ORDEM DE SERVIÇO

**Nº do Processo:** 144.00011531/2024-13

**Assunto:** Solicitação de materiais especiais não contemplados pelo SUS

*Estabelece o Fluxo de solicitação de itens e materiais não contemplados pelo SUS*

A Chefia de Gabinete do Hospital das Clínicas de Marília – HCFAMEMA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir o fluxo de solicitações das áreas técnicas em relação a avaliação dos **itens e materiais especiais não contemplados pelo SUS** em complemento de rotina operacional necessária à Ordem de Serviço Processo 144.00010685/2024-80.

### **DETERMINA:**

1. O Fluxo para solicitação de materiais especiais não disponíveis na Instituição nem contemplados pelo SUS (Anexo I):

1.1. O médico solicitante envia a Declaração de solicitação de materiais não contemplado no SUS (Anexo II) ao Núcleo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (NOPME) do Departamento de Infraestrutura e Logística (DIL) que deve fazer a revisão técnica dos detalhes do item e encaminhar para a Diretoria do Centro Cirúrgico;

1.2. A Diretoria do Centro Cirúrgico faz a avaliação dos itens solicitados e acrescenta recursos adicionais ou instrumental de apoio (se necessários), de forma que a demanda seja melhor estruturada para que o encaminhamento seja atendido localmente ou solicitado à DRS, e tenha desfecho tão rápido quanto possível.

1.3. Após aporte dos detalhamentos acima, via Diretoria do Centro Cirúrgico e Obstétrico, a requisição deve ser encaminhada à Chefia de Gabinete da Superintendência para tomada de decisão e devolutivas ao solicitante.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marília, na data da assinatura digital.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**  
**Chefe de Gabinete**  
**HCFAMEMA**



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 22/08/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037209383** e o código CRC **AA39602F**.